

9.1. EQUIPE TÉCNICA DA OSC






Pedagogia:






Coordenação do Projeto: Organizar a grade horária dos instrutores; Orientar os instrutores e monitores; Supervisionar as atividades mencionadas neste projeto; Participar das reuniões de pais na escola e HTPCs; Elaborar os relatórios solicitados pela Secretaria de Educação.

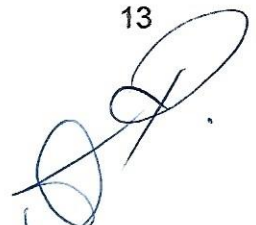
Serviço Social: Assistente Social (Entidade) Entrevista Social: com os pais ou responsável, agendada no ato da inscrição; Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial.






Saúde: Médico Pediatra (Voluntário). Consultas: Semanais – 5 atendimentos por semana (gratuito)

10. RECURSOS FÍSICOS		11. RECURSOS MATERIAIS		
Item	Descrição	Disposição no objeto	Reparos realizados	Comentários
01	<p>Secretaria</p> 	Mesa em L, impressora tonner, 01 banco de madeira, 02 escrivaninhas para o administrativo com um laptop para cada mesa. 02 armários com portas para materiais de escritório, 6 cadeiras.	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para a secretaria e administrativo do Espaço Crescer
02	<p>Sala de reuniões</p> 	Sala para reunião com mesa de 2m x 1m, 8 cadeiras, escrivaninha, 03 arquivos suspensos e estante baixa, impressora Hp colorida, 08 caixas organizadoras, 02 arquivos com gavetas de plástico.	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para reunião de equipe e atendimento individual com a coordenação pedagógica.
03	<p>Salão multifuncional</p> 	Tatames, módulos para a biblioteca, 07 estantes de aço, 09 mesas, cadeiras e pia para aula de artes. Área de bazar isolada com 09 divisórias, 02 estantes de madeira, 5 armários com portas para guardar materiais, caixas organizadoras para materiais pedagógicos, 01 mesa de 2m x 1m e 24 cadeiras.	Pintura anual no início do ano	Disponibilizado para aulas de artes, judô, capoeira, pales-tras, reuniões, festas da comunidade, bazar, biblioteca e en-saios.

04	<p>Sala de informática</p> 	<p>10 PCs, 01 TV de 42 polegadas, 01 DVD, 03 bancadas, 01 mesa de apoio para instrutor, 14 cadeiras e quadro branco, 7 mesas para aulas 1 mesa para professor.</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Disponibilizados para todos os cursos e usuários da OSC, com supervisão dos monitores.</p>
05	<p>Sala de atividades físicas</p> 	<p>02 barras para balé, linóleo, 02 bancos, 02 armários com portas e 01 aparelho de som, 10 tapetes de yoga azuis, 10 tapetes de yoga roxos.</p>	<p>Pintura anual limpeza anual do linóleo e troca das fitas adesivas</p>	<p>Disponibilizada para aulas de: dança, capoeira, hip-hop, teatro e yoga.</p>
06	<p>Sala de costura e tear</p> 	<p>03 máquinas de costura, 02 overloques, mesa para corte, 02 guarda-roupas, 01 estante, 02 armários e 10 teares; diversos materiais de armarinhos tais como: linhas, botões, agulhas, pedrarias, fitas, elásticos, lãs, tesouras, entre outros.</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Disponibilizada para aulas artes em tecidos e para a confecção de figurinos para as apresentações artísticas</p>
07	<p>Sala da assistente social</p> 	<p>01 Mesa, 02 cadeiras, 01 sofá, 01 armário baixo e 02 arquivos de aço suspensos.</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Utilizada para atendimento do serviço social e estagiários de psicologia.</p>
08	<p>Sala de música</p> 	<p>10 violões, 08 violinos, 02 teclados, 01 piano, 08 cadeiras, 02 cajons, TV 40', flautas doces, 01 armário, 01 mesa de som, 03 caixas de som, 04 headset, 02 microfones sem fio e 03 com fio.</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Utilizada para aulas de canto violão, flauta e violino. Utilizada pelas monitoras para sessão de cinema.</p>

09	<p>Brinquedoteca</p> 	<p>Brinquedoteca com 9 mesas, 18 banquinhos, lousa, 2 armários com jogos educativos e brinquedos diversos. Uma TV 42 pol., 03 estantes Montessorianas, uma mesa de madeira com 02 bancos.</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Disponibilizada para atividades lúdicas.</p>
10	<p>Sala de atendimento II</p> 	<p>01 escrivaninha, 02 cadeiras, 01 maca, 01 balança infantil e 01 balança de adulto, lavatório, 01 armário baixo e 01 estante de remédios com portas de vidro.</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Utilizada pelo médico pediatra voluntário.</p>
11	<p>Cozinha I</p> 	<p>01 Geladeira, 01 mesa de inox, 01 fogão e 01 forno industrial, 01 microondas, 03 armários de aço, 01 armário de madeira, 01 freezer horizontal equipada com utensílios de cozinha industrial.</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Utilizada para confecção de refeições das crianças do contraturno escolar.</p>
12	<p>Dispensa de alimentos</p> 	<p>02 armários de aço, 02 estantes de madeira com portas, 01 armário de madeira com porta, engradados para transporte de alimentos</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Para armazenamento de alimentos não perecíveis, utensílios de cozinha e rou-pas para para-mentação.</p>
13	<p>Cozinha II</p> 	<p>01 freezer vertical, 01 geladeira, 01 armário de aço, 01 mesa com 08 cadeiras</p>	<p>Pintura anual no início do ano</p>	<p>Disponibilizada para refeições dos trabalhadores da OSC.</p>



14	<p>Refeitório - Área externa</p> 	07 mesas retangulares com 14 bancos, 01 mesa comprida e 02 bancos	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para café da manhã, almoço e lanche da tarde. Média de 180 refeições diárias
15	<p>Dispensa de manutenção</p> 	02 estantes aço, 01 estante de madeira, 01 armário de madeira com porta.	Pintura anual no início do ano	Armazenamento de materiais de limpeza e de manutenção da OSC.
16	<p>Área Gourmet</p> 	Churrasqueira, forno caipira e pia.	Pintura anual no início do ano	Utilizado na realização de festas e recepção de doações à OSC.
17	<p>Play ground</p> 	Parque com escorregador, casa Tarzan e balanços. 2 árvores de chorões.	Pintura anual no início do ano	Atividades de lazer para crianças
18	<p>02 Banheiros</p> 	Banheiros masculino e feminino. Cada um com 03 box com vasos sanitários e 01 box com chuveiro; 01 pia com 03 torneiras em cada banheiro, espelhos, sendo que no banheiro feminino, há um trocador de bebês.	Pintura anual no início do ano	Utilizado pelos usuários e funcionários do Espaço Crescer. Sendo raramente utilizado para banho.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
NATUREZA DA DESPESA	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL / R\$
Despesa com Pessoal			
Material de consumo	2.020,00		2.020,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	111.320,00		111.320,00
Serviços de Terceiros Assessoria Contábil	2.860,00		2.860,00
TOTAL GERAL	116,200,00		116,200,00

13. ORÇAMENTO DETALHADO						
ITEM	Descrição de despesa	Natureza da despesa	Unidade	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Professora de Atividades Artísticas	Salário (MEI)	1	11	1.250,00	13.750,00
2	Professora de Atividades Esportivas (CREF)	Salário (MEI)	1	11	1.000,00	11.000,00
3	Pedagoga - de Jogos de Alfabetização e Produção de textos	Salário (MEI)	1	11	1.250,00	13.750,00
4	Pedagoga - Leitura/Biblioteca/Contação de Histórias	Salário (MEI)	1	11	1.000,00	11.000,00
5	Pedagoga – Experiência em Ciências	Salário (MEI)	1	11	R\$ 600,00	6.600,00
6	Pedagoga – Experiências Matemáticas	Salário (MEI)	1	11	1.200,00	13.200,00
7	Pedagoga – Orientação de Estudos	Salário (MEI)	1	11	1.200,00	13.200,00
8	Instrutor de Informática	Salário (Mei)	1	11	1.000,00	11.000,00
9	Monitora – monitorar e recreação	Salário (MEI)	1	11	1.620,00	17.820,00
10	Material de Consumo		1	1	184,00	2.020,00
				10	183,60	
11	Assessoria Contábil		1	11	260,00	2.860,00
TOTAL GERAL						116.200,00

14. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	
Material de Consumo	2.020,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	111.320,00
Serviços de Terceiros Assessoria Contábil	2.860,00
TOTAL GERAL	116.200,00

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	
Fonte de Recurso: Prefeitura da Estância de Atibaia (Municipal)	
Previsão de Início: 01/02/2021	Previsão de Término: 31/12/2021
Parcelas:	
Número de parcelas: 11	
Valor de cada parcela: 1 x R\$ 11.200,00 (dez mil e seiscentos reais) 10 x R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)	
Valor Total: R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)	

16. VALOR PER CAPTA:			
Valor Per Capita	Quantidade	Valor Total mensal	TOTAL GERAL
R\$ 75,45	140	R\$ 10.563,00	R\$ 116.200,00

17. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO
Solicitamos o valor de R\$ R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais) para realização do Projeto Educação Integral conforme estabelecido neste Plano de Trabalho

18. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO OU QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:

I - Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;

II - Prestação de Contas quadrimestrais deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", da plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou a que vier a substituí-la. Parágrafo único: As prestações de contas deverão ser disponibilizadas ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.

19. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017

Art. 39 A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável

pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC e ainda:

I - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;

II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 40 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

O prazo para análise da prestação de contas mensal e quadrimestral será de até 10 dias úteis e, para final, de até 15 dias úteis.

20. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 30 de novembro de 2020.

Representante Legal / Presidente:

Assinatura:

Raquel Gomes Constantino

Responsável pelo Projeto:

Assinatura:

Cecília de Siqueira Campos Hernandes

Referências Bibliográficas:

ATIBAIA. Lei nº 4.299 de 15 de maio de 2015. **Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/atibaia/lei-ordinaria/2015/429/4299/lei-ordinaria-n-4299-2015-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias> Acesso em: 30 de out. de 2020.

ATIBAIA. Decreto nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017. **Regulamenta os procedimentos administrativos para as parcerias voluntárias nos termos da lei 13.019 e suas alterações.** Disponível em: < <http://www.prefeituradeatibaia.com.br/imprensa/pdf/2017/1947.pdf> > pág. 15
Acesso em: 10 de nov. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: Manual de Educação Básica. Brasília 2012. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf>
Acesso em: 10 de nov. de 2020.

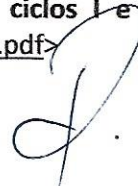
BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>
Acesso em: 10 de nov..2020.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>
Acesso em: 10 de nov. de 2020.

BRASIL. lei 13.005 de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação - PNE.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>
Acesso em: 10 de nov. de 2020.

Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências.** Brasília: MEC/ SEF, 1998. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf> > Acesso em 12 de dez. de 2018.

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas **Escola de Tempo Integral. Oficinas de Experiências Matemáticas ciclos I e II.** Disponível em:
<http://educacao.assis.sp.gov.br/uploads/divulgacao/470953_arquivo.pdf>
Acesso em: 10 de nov. de 2020.



ANEXO IV

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ITEM	QTDE.	TITULAÇÃO	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO (R\$)
01	01	Licenciatura em Artes	5	Professora de Artes	4	1.250,00
02	01	Licenciatura em Educação Física com CREF	5	Prof. Atividades recreativas/ esportivas	4	1.000,00
03	01	Licenciatura em Pedagogia/ Bacharel em Comunicação Social	5	Jogos de Alfabetização	4	1.250,00
04	01	Licenciatura em Pedagogia	5	Experiências matemáticas	4	1.200,00
05	01	Técnico na área de Informática	5	Prof. Informática	4	1.000,00
06	01	Licenciatura em Pedagogia	6	Contação de Histórias/ Leitura	4	1.000,00
07	01	Monitor	4	Monitoria	4	1.620,00
08	01	Licenciatura em Pedagogia	6	Orientadora de Estudos	4	1.200,00
09	01	Licenciatura em Pedagogia	5	Experiências Ciências	4	600,00

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1. Sem escolaridade	1. CLT
2. Ensino Fundamental Incompleto	2. RPA
3. Ensino Fundamental Completo	3. VOLUNTARIO
4. Ensino Médio Completo	4. MEI
5. Ensino Superior Completo	
6. Especialização	
7. Mestrado	
8. Doutorado	

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04226574/0001-33

Rua das Camélias, nº 520 – Chácaras Fernão Dias – Atibaia - CEP – 12954-636 - tel. 4416 1843

